



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB Nº 130 de 18 de novembro de 2009.

Dispõe sobre credenciamento de Equipes de Saúde Bucal da Equipe de Saúde da Família do Jardim Araguaia, Jardim Maria Lúcia e Vila Maria no Município de Barra do Garças do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM Nº 399 de 22 de fevereiro de 2006 que contempla o Pacto firmado entre os gestores do SUS, em suas três dimensões: pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão.

II - A Portaria GM Nº 699 de 30 de março de 2006, que regula as Diretrizes Operacionais dos pactos pela Vida e de Gestão.

III – A Portaria GM Nº 648 de 28 de março de 2006 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS); Cap. II, Item III que determina a infraestrutura, composição da equipe e recursos à implantação das Equipes de Saúde da Família e Bucal.

IV - A Portaria GB/SES Nº 58 de 06 de abril de 2009, que define critérios para suspensão dos incentivos financeiros estaduais a Estratégia Saúde da Família, as Equipes de Saúde Bucal e ao Programa de Apoio a Saúde Comunitária de assentados Rurais (PASCAR), mediante a constatação de irregularidades.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

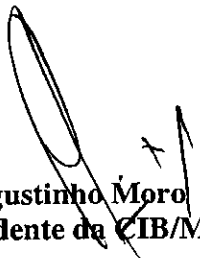
V - A Proposição Operacional CGR Garças Araguaia Nº 12 de 23 de setembro de 2009, que propõe credenciamento de Equipe de Saúde Bucal no município de Barra do Garças do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

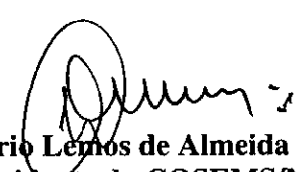
Art. 1º - Aprovar o credenciamento de Equipes de Saúde Bucal da Equipe de Saúde da Família do Jardim Araguaia, Jardim Maria Lúcia e Vila Maria no Município de Barra do Garças do Estado de **Mato Grosso**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 18 de novembro de 2009.



Augustinho Moro
Presidente da CIB/MT



Mário Lenos de Almeida
Presidente do COSEMS/MT